



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 1884/2022</b>		
Ementa <b>Concede ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO a Ordem do Mérito Municipal.</b>		
Data da Norma <b>02/08/2022</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Decreto Legislativo nº 1956/2022</a> - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor a partir da publicação</b>		



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.884, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTTO** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedida ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTTO** a Ordem do Mérito Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo